



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA DE ITATI

SECRETARIA DA FAZENDA  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

---

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Município de Itati

Secretaria da Fazenda

Objeto: 1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, esgotamento e secagem de fossa séptica e de consumidouro, visando atender às necessidades do Município de Itati/RS.

**1.OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, esgotamento e secagem de fossa séptica e de consumidouro, visando atender às necessidades do Município de Itati/RS.

**2. DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

2.1. A presente contratação faz-se necessária em razão da demanda contínua por serviços de limpeza, esgotamento e secagem de fossas sépticas e de sumidouros em prédios públicos, unidades administrativas, estabelecimentos vinculados aos serviços municipais e demais locais sob responsabilidade do Município de Itati/RS.

Considerando que o Município não dispõe de estrutura própria, equipamentos específicos, veículos apropriados nem pessoal técnico especializado para a execução desse tipo de serviço, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada, devidamente habilitada, que possua caminhão auto vácuo, equipamentos adequados e licenciamento ambiental, garantindo a correta execução das atividades.

A manutenção periódica das fossas sépticas e dos sumidouros é essencial para assegurar: o adequado funcionamento dos sistemas sanitários, a prevenção de transbordamentos, entupimentos e mau cheiro, a proteção da saúde pública, evitando a proliferação de agentes contaminantes, a preservação do meio ambiente, mediante o transporte e descarte correto dos resíduos, conforme a legislação ambiental vigente. Ressalta-se, ainda, que a não realização desses serviços pode ocasionar riscos sanitários, danos ao patrimônio público e interrupções no funcionamento dos serviços essenciais prestados à população. Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se necessária, oportuna e indispensável para garantir a continuidade dos serviços públicos, o atendimento às normas sanitárias e ambientais e o pleno cumprimento das atribuições do Município de Itati/RS.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA DE ITATI**

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

### **3. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

O serviço objeto do levantamento inclui, dentre outros:

Esgotamento e limpeza de fossas sépticas, limpeza e desobstrução de sumidouros, sucção de resíduos e lodo, transporte dos resíduos até destino final com descarte ambientalmente adequado, secagem e higienização do sistema séptico. Estes serviços são realizados normalmente com caminhões limpa-fossa equipados com sistema de sucção a vácuo e hidrojateamento, por equipes especializadas, de acordo com normas ambientais e de segurança aplicáveis.

Empresa especializada em limpeza de fossas sépticas, sumidouros e redes de esgoto, com equipe própria e tecnologia para atendimento residencial, comercial e industrial. Atende cidades litorâneas e da região, potencialmente incluindo Terra de Areia e proximidades.

As empresas do setor costumam operar com caminhões auto-vácuo e equipamentos de hidrojateamento para limpeza eficiente e transporte seguro dos resíduos. O serviço segue normas ambientais para descarte e tratamento de efluentes, com exigência de documentação e registro ambiental quando aplicável (ex.: CETESB, órgãos ambientais e sanitários).

### **4. JUSTIFICATIVA**

4.1. A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, esgotamento e secagem de fossas sépticas e de sumidouros justifica-se pela necessidade de garantir o pleno funcionamento dos sistemas sanitários dos prédios e instalações sob responsabilidade do Município de Itati/RS.

A inexistência de estrutura própria, equipamentos específicos e pessoal qualificado para a execução desse tipo de serviço inviabiliza a realização direta pelo Município, tornando indispensável a terceirização junto a empresa capacitada, que disponha de caminhão auto vácuo, equipamentos adequados e licenciamento ambiental, assegurando a execução correta e segura dos serviços. A realização periódica da limpeza e esgotamento das fossas é fundamental para evitar transbordamentos, entupimentos, mau cheiro e contaminação do solo e da água, prevenindo riscos à saúde pública e ao meio ambiente. Além disso, o descarte inadequado de resíduos sanitários pode resultar em danos ambientais, sanções legais e prejuízos ao erário, o que reforça a necessidade de contratação de empresa legalmente habilitada. Destaca-se, ainda, que a contratação permitirá o atendimento tempestivo das demandas, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais e o cumprimento das normas sanitárias e ambientais vigentes, em consonância com os



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA DE ITATI**

**SECRETARIA DA FAZENDA  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público. Diante do exposto, resta plenamente justificada a contratação, por se tratar de medida necessária, técnica e administrativa, indispensável para a adequada manutenção das instalações municipais e para a proteção da saúde da população do Município de Itati/RS.

## **5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1. 5.1. A presente contratação tem fundamento no Termo de Formalização de Demanda nº 511/26, o qual faz parte integrante desse processo de contratação.

1.2. Os itens elencados/serviços tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por dispensa de licitação, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, o qual faz parte integrante desse processo de contratação 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **6. DESCRITIVO DA SOLUÇÃO**

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, esgotamento e secagem de fossas sépticas e de sumidouros, a serem executados nos prédios públicos, unidades administrativas e demais locais sob responsabilidade do Município de Itati/RS.

Os serviços deverão ser realizados de forma sob demanda, conforme necessidade identificada pela Administração Municipal, utilizando caminhão auto vácuo, equipamentos apropriados de sucção e, quando necessário, hidrojateamento, garantindo a completa remoção dos resíduos acumulados.

A empresa contratada deverá ser legalmente constituída, possuir licenciamento ambiental vigente, equipe técnica capacitada e assegurar o transporte e a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, em conformidade com a legislação sanitária e ambiental aplicável.

A solução contempla: a execução integral dos serviços de limpeza, esgotamento e secagem, o fornecimento de mão de obra, veículos, equipamentos, materiais e EPIs necessários, a emissão de comprovantes ou relatórios de execução, quando solicitados, o atendimento dentro dos prazos estabelecidos pela Administração, garantindo a continuidade dos serviços públicos. A adoção dessa solução permite ao Município atender suas demandas sanitárias de forma eficiente, segura e econômica, sem a necessidade de investimentos em estrutura própria, equipamentos de alto custo ou capacitação específica



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA DE ITATI**

**SECRETARIA DA FAZENDA  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

de servidores, assegurando a conformidade legal e a preservação da saúde pública e do meio ambiente.

## **7. DO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO**

7.1 O contratada deverá realizar os serviços de forma parcelada e mensal dentro da vigência do contrato, mediante o encaminhamento do relatório mensal do trabalho executado no mês de competência.

## **8. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE/VALOR**

8.1 O prazo de execução do(s) serviço(s) objeto desta contratação se dará a partir da data da assinatura do contrato pelo período de um (1) ano podendo ser prorrogado sucessivamente de acordo com os interesse das partes, mediante reajuste através do IPCA.

8.2 O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura do contrato pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período.

8.3 A estimativa de valor deverá se balizar pelo mercado, utilizando-se como referência outros contratos de mesmo objeto firmados com Municípios do RS, devendo este ser o valor máximo de referência a ser considerado pela empresa a ser contratada.

## **9. REQUISITOS A SEREM ATENDIDOS PELO FUTURO CONTRATADO**

9.1 O participante vencedor deverá realizar os serviços pessoalmente, em virtude da confiabilidade que se exige na futura contratação;

9.2 Aceitar a ampliação ou redução do objeto contratado nos limites estabelecidos na Lei 14.133/21 e as supressões no interesse de ambas as partes contratuais, conforme art. 125 da citada lei;

9.3 Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

9.5 Manter regularidade fiscal durante período do contrato;

9.6 Se fazer presente na Prefeitura Municipal, quando solicitado e em prazo razoável, desde que indenizado pelos custos de deslocamento.

9.7 Atender a todos os chamados por meio de acesso remoto;

9.8 Formalizar pareceres técnicos sempre que solicitado;

9.9 Cumprir todos os prazos regimentais previstos pelo TCE/RS no trabalho de defesa técnica do gestor no processo de contas de 2023.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA DE ITATI**

**SECRETARIA DA FAZENDA  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

**10. DA VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

10.1 Registre-se que a despesa com a contratação está prevista dentro do orçamento do Município de Itati.

10.2 Destarte, a futura contratação está de acordo com regras de viabilidade e razoabilidade, uma vez que o Executivo possui recursos financeiros para sua concretização, com dotação orçamentária específica:

Conforme parecer contábil.

10.3 Após essas considerações podemos concluir que o preço objeto da inexigibilidade supra mantém compatibilidade com o praticados no mercado, conforme se pode verificar nos autos do processo.

10.4 Por fim, esclarecemos que usamos como amparo o Princípio da Razoabilidade, vez que o Poder Executivo agiu com cautela, estudou a possibilidade da contratação e os resultados a serem alcançados, limitando a discricionariedade de sua ação. Sob a viabilidade da contratação a mesma se demonstra viável visto tal contratação ser necessária para atendimento do interesse do Município e estar de acordo com legislação aplicável.

**11. DA INEXISTÊNCIA DE IMPACTO AMBIENTAL**

11.1 A presente contratação não possuirá nenhuma incidência sobre o meio ambiente, não gerando nenhum tipo de impacto ambiental, por sua própria natureza.

Itati, 02 de fevereiro de 2026.

---

Edineia Engel Behling  
Chefe do Setor de Obras